CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2026-PQ-SEDUC

O Município de Morrinhos/CE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância do Decreto Municipal nº 01/2024 e do Decreto Municipal nº 03/2025, bem como das disposições do **Edital do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 0608.01/2026-PQ-SEDUC** (Processo Administrativo nº 0608.01/2026), **CERTIFICA** que o interessado abaixo qualificado atendeu integralmente às exigências de habilitação e credenciamento prévio:

1. DADOS DO PRÉ-QUALIFICADO
Razão Social: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº: 37.658.271/0001-49

2. ESCOPO E ABRANGÊNCIA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Natureza: Subjetiva (Habilitação de licitante).
Abrangência: TOTAL (atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnico-operacional e econômico-financeira estabelecidos no Edital).
Objeto: CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PRÉVIA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRINHOS/CE.

3. PRAZO DE VALIDADE
Vigência: De **06/10/2026** a **05/10/2027**.
Ressalva: A validade do presente Certificado fica vinculada à manutenção da validade dos documentos e certidões que lhe deram suporte, prevalecendo o prazo daquela que expirar primeiro, nos termos do art. 80, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A manutenção deste Certificado está condicionada à conservação permanente de todas as condições de habilitação exigidas por ocasião de sua emissão, devendo o pré-qualificado atualizar a documentação sempre que houver alteração ou expiração de prazos.
2. O presente certificado poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante o devido processo legal, caso seja constatado o descumprimento dos requisitos exigidos.
3. A concessão desta Pré-Qualificação não gera direito subjetivo à adjudicação do objeto ou à contratação, mas habilita o interessado a participar de futuros processos licitatórios restritos aos pré-qualificados ou com fases simplificadas para o objeto acima especificado.

Morrinhos-CE, 06 de outubro de 2026.

FRANCISCA GIRLIANE ARAUJO TEIXEIRA:62366238304
Assinado de forma digital por FRANCISCA GIRLIANE ARAUJO TEIXEIRA:62366238304
Dados: 2026.10.06 09:48:51 -03'00'

Francisca Girliane Araújo Teixeira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Autenticidade e atos relativos ao procedimento disponíveis em:
https://morrinhos.ce.gov.br/licitacaolista?id=689